Caderno Publicações Digitais
Diário do Acionista, 10 de fevereiro de 2024

JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Assinado de forma digital por JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Dados: 2024.02.15 07:25:50 -03'00'

Santo Ivo Energética S.A.

CNPJ/MF nº 09.591.115/0001-72 – NIRE 33.300.323.007

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de janeiro de 2024

1. Data, Hora e Local: No dia 25 de janeiro de 2024, na sede social da Companhia, localizada no Estado e cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andar, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, às 11:00 horas. **2. Convocação e Presença:** Assembleias realizadas independentemente das formalidades de convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista o comparecimento dos acionistas detentores da totalidade do capital social, conforme o Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Foi escolhido para presidir os trabalhos o Sr. Carlos Gustavo Nogari Andrioli e para secretariá-los o Sr. Guilherme Braga Lacerda. **4. Ordem do Dia:** (i) distribuição de dividendos apurados pela Companhia, com base no resultado dos exercícios anteriores; (ii) deliberar sobre a redução de capital social da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76; e (iii) eleger e reeleger os membros da diretoria executiva da Companhia; (iv) alteração do artigo 15, parágrafo único, do estatuto social referente à regra sobre o prazo das procurações a serem emitidas pela Companhia; e (v) consolidar o estatuto social da Companhia. **5. Deliberações:** O senhor acionista, após análise e discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia, deliberou sem restrições: **5.1.** Quanto ao item (i) da Ordem do Dia, aprovou o pagamento de dividendos, no valor total de **R$ 1.017.455,99** (um milhão, dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, noventa e nove centavos), sendo: (i) **R$ 254.364,00** (duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais) na forma de antecipação dos **dividendos mínimos obrigatórios**, constituídos com base nos lucros apurados nos balanços patrimoniais da Companhia do exercício social encerrado em 31.12.2023; e (ii) **R$ 763.091,99** (setecentos e sessenta e três mil, noventa e um reais e noventa e nove centavos) de **dividendos complementares** à conta da **Reserva Especial**, constituídos com base nos lucros apurados nos balanços patrimoniais da Companhia do exercício social encerrado em 31.12.2023. **5.1.1.** Os dividendos estabelecidos no item 5.1. acima serão ratificados na Assembleia Geral Ordinária da Companhia que aprovar as contas do exercício social encerrado em 31.12.2023. **5.1.2.** Os dividendos ora declarados no item 5.1. acima, devem ser pagos aos acionistas conforme a disponibilidade de caixa da Companhia, dentro do exercício social em curso, nos termos do § 3º do art. 205 da Lei das S.A. **5.2.** Os valores, ora declarados, serão pagos a **Renewable SC Investments LLC**., única acionista da Companhia, conforme a disponibilidade de caixa da Companhia, dentro do exercício social em curso, nos termos do § 3º do art. 205 da Lei de Sociedades Anônimas. **5.3.** A fim de assegurar a integridade do capital social da Companhia, consignar que os dividendos declarados conforme item 5.1. foram calculados com desconto do valor a ser futuramente destinado a reserva legal, nos termos do art. 193 da Lei de Sociedades anônimas, pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia que aprovar as contas do exercício social encerrado em 31.12.2023. **5.4.** Consignar que os dividendos declarados, conforme item 5.1, referem-se à totalidade dos dividendos, os quais serão ratificados na Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social encerrado em 31.12.2023. **5.5.** Quanto ao item (ii) da Ordem do Dia, aprovou a redução a redução de capital social em **R$ 82.545,00** (oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais) da Companhia, por julgá-lo excessivo em relação às necessidades operacionais e de investimento da Companhia, passando o capital social, portanto, **de** R$ 114.516,31 (cento e quatorze mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e um centavos) **para** R$ 31.971,31 (trinta e um mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e um centavos). **5.6.** Considerando que as ações em que se divide o capital social não têm valor nominal, é desnecessário o cancelamento de ações em consequência da redução de capital ora aprovada, passando o artigo 5º do estatuto social a vigorar com a seguinte redação: *Artigo 5º – O capital social é de R$ 31.971,31 (trinta e um mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e um centavos), dividido em 102.544 (cento e duas mil, quinhentas e quarenta e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.* **5.7.** Face ao que dispõe o artigo 174 da Lei nº 6.404/76, a redução do capital social da Companhia e as alterações estatutárias relacionadas com a redução do capital só se tornarão eficazes após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias contado da publicação desta ata no Jornal Diário do Acionista, nos termos do artigo 289 da Lei de Sociedades Anônimas. **5.8.** Tomar conhecimento da renúncia ao cargo de membro da Diretoria da Companhia apresentado em 10 de outubro de 2023, pelo Sr. **Nilton Leonardo Fernandes Oliveira**, eleito na Assembleia Geral Ordinária, realizada em 10 de junho de 2022, registrando votos de louvor e agradecimento por toda sua dedicação e pelos serviços prestados à Companhia. **5.9.** Quanto ao item (iii) da Ordem do Dia, aprovou para compor a Diretoria Executiva da Companhia, resolve **eleger** o Sr. (i) **Marcio Varella Calux**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 91875781, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.917.327-44, com endereço profissional na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Worldwide Offices, bloco 02, salas 401 a 404, bairro Jacarepaguá, na cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-028, para ocupar o cargo de **Diretor Financeiro**, em substituição ao Sr. Nilton Leonardo Fernandes Oliveira; e **reeleger** os Srs. **(i) Fernando Mano da Silva**, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade nº 50759188, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 690.436.121-20, com endereço profissional na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Worldwide Offices, bloco 02, salas 401 a 404, bairro Jacarepaguá, na cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-028, para o cargo de **Diretor sem Designação Específica**; **(ii) Carlos Gustavo Nogari Andrioli**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 21.793, expedida pela OAB/PR, e inscrito no CPF/MF sob o no 861.403.379-68, com endereço profissional na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach 200, Worldwide Offices, bloco 02, salas 401 a 404, bairro Jacarepaguá, CEP 22.775-028, para ocupar o cargo de **Diretor Jurídico**, com prazo de gestão de até 01 (um) ano, a contar da assinatura desta data, e em conformidade com o artigo 12 do Estatuto Social. **5.10.** O(s) Diretor(es), ora eleito(s), presente(s) à Assembleia, declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s), por lei especial, de exercer a administração da Sociedade e nem condenado(s) ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, sendo desde logo investido(s) no(s) cargo(s) para o(s) qual(is) foi(ram) eleito(s), mediante assinatura do correspondente termo de posse lavrado em livro próprio. **5.11.** Quanto ao item (iv) da Ordem do Dia, resolve aprovar a alteração do artigo 15, parágrafo único do estatuto social, referente à regra sobre o prazo das procurações a serem emitidas pela Companhia. **5.11.1.** Em razão da deliberação do item 5.8. acima, o parágrafo único do artigo 15 do estatuto social da Companhia, passará a vigorar com a seguinte redação: "***Artigo 15.*** *[...]* ***Parágrafo único.*** *As procurações terão sempre prazo determinado, não excedente a 1 (um) ano, salvo aquelas que: (a) contemplarem os poderes da cláusula ad judicia; ou (b) forem outorgadas, no âmbito de financiamentos, tendo como prazo de validade o do contrato a que estiverem vinculadas.*" **5.12.** Quanto ao item (iv) da Ordem do Dia, aprovou a consolidação da redação do estatuto social da Companhia, a qual segue acostada como "**Anexo I**" à presente ata. **5.13.** Lavrar a presente ata em forma de sumário, nos termos do parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº6.404/76. **6. Encerramento e Lavratura:** O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos acionistas e pelos integrantes da mesa que a presidiram. **7. Assinaturas:** Carlos Gustavo Nogari Andrioli – Presidente da Mesa e Sr. Guilherme Braga Lacerda – Secretário. Acionista: Renewable SC Investments LLC (representada por seu Diretor Carlos Gustavo Nogari Andrioli). *Confere com o original lavrado em livro próprio.* Rio de Janeiro, RJ, 25 de janeiro de 2024. Ass.: **Guilherme Braga Lacerda** – Secretário.